



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IBIPORÃ – PARANÁ
Conforme Lei Municipal 2.469/2011

RESOLUÇÃO Nº 14, de 16 de Dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453/2012 do CNS, a Lei Municipal Nº 2469/2011 que dispõe sobre a sua criação, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão aprovada na **275ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, realizada em 16 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Aprovar por Unanimidade a solicitação de um novo processo de inexistência para aquisição de vale transporte da TCGL.

Ibiporã/PR, 16 de Dezembro de 2022.


José Carlos da Silveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 14/2022, de 16 de Dezembro de 2022, nos termos da legislação vigente.


Leiliane de Jesus De M. L. Vilar
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021
Ibiporã - PR
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde